



LEI Nº 5.028, DE 26 DE JULHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE RECURSO TRANSFERIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação referente recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde para manutenção do Programa Primeira Infância Melhor – PIM no valor de 11.160,00 na seguinte dotação, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2087-Manutenção do PIM – Primeira Infância Melhor	
33.50.43-Subvenções Sociais-(289).....R\$	11.160,00

TOTAL..... R\$ 11.160,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde para manutenção do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de julho de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração